



5276823

00135.222493/2023-14



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

TERMO ADITIVO Nº 02/2025-SEI

PROCESSO Nº 00135.222493/2023-14

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC.

Nome da autoridade competente: Fábio Meirelles Hardman de Castro.

Matrícula Funcional: 2762156.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 267, de 09 de abril de 2024, publicada no DOU de 12 de abril de 2024.

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810010 - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810010 - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal da Bahia - UFBA.

Nome da autoridade competente: Paulo César Miguez de Oliveira.

Matrícula Funcional: 2367698.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal da Bahia - UFBA.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 12 de agosto de 2022, publicado

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153038 – Universidade Federal da Bahia - UFBA

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 15223 – Universidade Federal da Bahia - UFBA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a implementação de recursos orçamentários e financeiros do Termo de Execução Descentralizada nº 22/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 22/2023 fica prorrogado até **21 de dezembro de 2027**, último dia para a execução de seu objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada ficam suplementados em **R\$ 337.168,67 (trezentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, à conta do orçamento do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a serem liberados em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, conforme a dotação aprovada pela Lei Orçamentária Anual nº 15.121, de 10 de abril de 2025, com a seguinte classificação:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PTRES	Valor (R\$)
14243581621G00001	339039	237084	337.168,67
TOTAL	337.168,67		

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo dar-se-á no sítio eletrônico da unidade descentralizadora no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA - ASSINATURAS

<i>Assinado Eletronicamente</i> FÁBIO MEIRELLES HARDMAN DE CASTRO Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Substituto
<i>Assinado Eletronicamente</i> PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA Reitor da Universidade Federal da Bahia - UFBA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Miguez de Oliveira**, Usuário Externo, em 27/11/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Meirelles Hardman de Castro**, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Substituto(a), em 27/11/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5276823** e o código CRC **521A4B90**.

Referência: Processo nº 00135.222493/2023-14

SEI nº 5276823